



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 037/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA OESTE (CONTRATO Nº 037/96), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1996, PUBLICADO NO D.O.U. DE 27 DE JUNHO DE 1996, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A RUMO MALHA OESTE S.A., MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília - DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 305311 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.475.311-04; e do outro lado, a empresa **RUMO MALHA OESTE S.A. - RMO**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.115.514/0001-28, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Emilio Bertolini, 100 - Vila Oficinas, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **JULIO FONTANA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 491.924-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 662.087.508-49 e, por seu Diretor de Gestão de Pessoas, o senhor **EDUARDO PELLEGRINA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.956-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 757.678.218-87, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**,





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo promover o saneamento da relação de bens móveis e imóveis que compõe o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96;

CONSIDERANDO que itens imateriais, incorpóreos, bem como serviços ou atividades específicas foram equivocadamente elencados no Contrato de Arrendamento da Malha Oeste;

CONSIDERANDO que a presente e pretensa alteração contratual obteve manifestação favorável, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-patrimonial, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que as mutações patrimoniais objeto deste aditamento contratual têm por fundamento a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, o Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, o Contrato de Arrendamento nº 037/96, bem como o que consta do Processo ANTT nº 50500.137198/2015-16;

RESOLVEM, o **DNIT** e a **RMO**, com a interveniência da **ANTT**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 037/96, de 27/06/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o saneamento do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As alterações consubstanciadas no presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 FEV 2018.

PELO DNIT:

CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

JULIO FONTANA NETO
Diretor-Presidente

EDUARDO PELLEGRINA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

PELA ANTT:

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: **Samuel Rudek**
Gerente de Regulação
CPF: **056.469.36966**

NOME: **Lizele Souza Moraes**
CPF: **997.182.511-02**





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Anexo A - TERMO ADITIVO

Itens incorpóreos que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS e excluídos do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96

Item	NBP	Par.	Descrição Original Anexo II	Conta	Classe
1	4100423	00	80,64KM TR37 11KM TR45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
2	4100431	00	146,46 KM TR 37	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
3	4106256	00	303,53 KM TR 37	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
4	4106267	00	132,46 KM TR 45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
5	4106268	00	189,67 KM TR 45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
6	4106271	00	416,94 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
7	4106275	00	210 KM TR 37	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
8	4198000	00	132,46 KM ALT.MEDIA 34 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
9	4198001	00	132,46 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
10	4198002	00	100,73 KM ALT.MEDIA 25 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
11	4198003	00	100,73 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
12	4198004	00	100,73 KM TR 45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
13	4198006	00	189,67 KM ALT.MEDIA 19 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
14	4198007	00	189,67 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
15	4198008	00	416,94 KM ALT.MEDIA 14 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
16	4198009	00	403,80/13,14 KM TR 37/45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
17	4198010	00	19,49 KM ALT.MEDIA 12 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
18	4198011	00	19,49 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
19	4198012	00	19,49 KM TR 37	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
20	4198013	00	210 KM ALT.MEDIA 26 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
21	4198014	00	210 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
22	4198015	00	146,46 KM ALT.MEDIA 20 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
23	4198016	00	146,46 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
24	4198017	00	91,64 KM ALT.MEDIA 24 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
25	4198018	00	303,53 KM ALT.MEDIA 15 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
26	4198019	00	303,53 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
27	4198020	00	4,30 KM ALT.MEDIA 35 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
28	4198021	00	4,30 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
29	4198022	00	4,30 KM TR 37	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS
30	4198023	00	5,69 KM ALT.MEDIA 12 CM	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300101 - ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA
31	4198024	00	5,69 KM T.DORM 1750	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300102 - ASSENTAMENTO DE DORMENTES
32	4198025	00	1,25KM TR37 4,44KM TR 45	210300 - SUPERESTRUTURA DA LINHA	210300103 - ASSENTAMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 7º, § 1º, I, da Instrução Normativa - IN ANAC nº 08, de 6 de junho de 2008, e o art. 9º da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, ficam (a) o(s) autuado(s) abaixo identificados(s) intimado(s) a respeito da(s) Convalidação(ões) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração - AI(s) indicado(s).

Considerando que não houve dificuldade na identificação dos fatos nem prejuízo à defesa da Autuada, sendo a divergência vício processual meramente formal, passível de convalidação, conforme o art. 7º, § 1º, I, da Instrução Normativa - IN ANAC nº 08, de 6 de junho de 2008, e o art. 9º da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008.

Considerando-se que nenhuma das tentativas de notificação por via postal restou infrutífera, será concedido prazo de 20 (vinte) dias para a manifestação da parte Autuada, a contar da data de cientificação oficial desta convalidação.

Proceda-se, portanto, a convalidação do AI 1840/2014, com enquadramento no art. 302, VI, k, do CBAer, e a notificação da Autuada com envio de cópia deste despacho no endereço cadastrado na Receita Federal, comprovante de endereço anexo.

A Defesa deve ser endereçada à GTPA/SAR-ANAC, SCS Quadra 09, Lote C, Torre "A", 6º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília DF - CEP: 70.309-200.

Vista aos autos do processo administrativo sancionador pode ser obtida no mesmo endereço. Informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail: julgamento@SAR@anac.gov.br.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	AUTUADO(S)	CNPJ	CAPTULAÇÃO LEI N° 7.565, DE 1986.
1840/2014	00065.090096/2014-49	OESTE DIESEL LTDA	*****	Art. 302, VI, k, CBAer

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

Gerente Técnico de Planejamento e Acompanhamento

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2018; Contratada: ART TILO PAPIARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 117.022,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2018; Contratada: CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 257.113,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Contratada: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 208.430,12 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2018; Contratada: TBT DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Valor estimado R\$ 329.083,76 - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/06/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração do Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Arrendamento nº 048/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Processo ANTT nº 50500.137193/2015-85. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, CNPJ/MF nº 09.924.429/0001-75, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Rodrigo Saba Ruggiero, CPF nº 160.655.238-44, Diretor da FCA; Silvana Alcantara Oliveira de Souza, CPF nº 134.151.178-20, Diretora da FCA; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Arrendamento nº 002/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC. Processo ANTT nº 50500.137195/2015-74. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC, CNPJ/MF nº 01.629.083/0001-45, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos elencados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Benony Schmitz Filho, CPF: 246.412.359-53, Diretor Presidente da FTC; Paulo Eduardo Canales, CPF: 649.560.160-34, Diretor Administrativo e Financeiro da FTC; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Arrendamento nº 037/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferroviária Novoeste S.A., atual RUMO Malha Oeste S.A. Processo nº 50500.137198/2015-16. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Oeste S.A., CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 037/96, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMO; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMO; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.042619/2006-22. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a desincorporação integral dos bens elencados no ANEXO A e a desincorporação parcial dos bens elencados no ANEXO B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.137201/2015-93. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 12 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual RUMO Malha Sul S.A. Processo nº 50500.504068/2017-57. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Sul S.A. - RMS, CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMS; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMS; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

Celebração do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Arrendamento nº 047/98, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária FERROBAN - Ferroviárias Bandeirantes S.A., atual RUMO Malha Paulista S.A. Processo nº 50500.327635/2017-45. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e RUMO Malha Paulista S.A. - RMP, CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: saneamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 047/98, mediante a exclusão de itens incorpóreos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/02/2018. Signatários: Charles Magno Nogueira Beniz, CPF nº 846.475.311-04, Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da RMP; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da RMP; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICENÇA

A Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação, com validade de 4 (quatro) anos, referente à regularização ambiental do Porto Organizado de Ilhéus, compreendendo instalações portuárias terrestres, situado em Ilhéus - Bahia.

Salvador, 10 de julho de 2018.
RONDON BRANDÃO DO VALE
Diretor-Presidente

AVISO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento, na forma do art. 78, inciso XII e art. 78, inciso I, todos da Lei nº 8666/1993, observado o quanto deliberado pela Diretoria Executiva da CODEBA em sua 79ª Reunião Ordinária realizada em 26/06/2018, fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 022/2017, firmado entre a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Ecossis Soluções Ambientais S/S Ltda, resultante do pregão eletrônico nº 016/2017, para contratação de serviços técnicos referentes 5ª (quinta) Campanha Complementar de Monitoramento das Comunidades Planctônicas do Porto de Ilhéus, pelas razões expostas nos autos do processo administrativo de nº 73/2017.

RONDON BRANDÃO DO VALE
Diretor-Presidente da CODEBA